

LEI Nº 780/2002
LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre vencimentos do cargo em comissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais com base na Lei 775/2002, aprovou e o Presidente promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela da Lei nº 588/94 de 20 de dezembro de 1994, que passarão a ser os seguintes:

CC-01	R\$ 2.152,00
CC-02	R\$ 1.400,00
CC-03	R\$ 1.200,00
CC-04	R\$ 1.100,00
CC-05	R\$ 800,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2002.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2002.

LARI HITZ
Presidente

